**Para o registro de ato constitutivo, das entidades sem fins lucrativos, deverão ser apresentados:**

a) o ato de convocação ou convite;

b) a ata da Assembleia de fundação, com a aprovação da denominação, do endereço (Sede) e do Estatuto;

c) a ata de eleição e posse, contendo a qualificação completa dos eleitos e com mandato fixado;

A qualificação completa compreende: Nome Completo; CPF ou CNPJ; Nacionalidade; Estado civil e se há existência de união estável; Profissão; Domicílio e residência, com CEP.

d) a lista de presenças,

e) requerimento devidamente assinado pelo representante legal da pessoa jurídica, com firma reconhecida.

f) procuração, com firma reconhecida, cujo outorgante seja o representante legal, membro da diretoria ou conselho, se houver;

g) Documento Básico de Entrada (DBE).

h) Relação de Fundadores devidamente qualificados (caso não conste da ata da assembleia de fundação)

i)  Cópia autenticada dos documentos pessoais (RG e CPF) do presidente eleito (a autenticação será dispensada caso seja apresentado documento digital passível de validação).

j) Estatuto Social